

02
Zuleto

Ofício Nº. 315/2018 – SEMSA.

Bagre (PA), 20 de julho de 2018.

Ao: Exmo. Sr. Rubnilson Farias Lobato
MD: Prefeito de Bagre.

Senhor Prefeito.

Ao Cumprimenta-lo, estamos encaminhando em anexo planilha com os itens para processo licitatório. Para conhecimento e providências.

Atenciosamente.

Isabella Paula Dos S. Queiroz
Isabella de Paula Mesquita Silva
Secretaria de Saúde de Bagre
Portaria de nº. 001/2017

Recibido
Data: 23/07/2018
Assinatura
Edmundo do S. P. Santana
Pregoeiro/PMBagre-PA
CPF 798 303 822-49

CONVÊNIO N° 36/2018
Processos n° 2017/509022

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BAGRE, VISANDO FORTALECER O
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública, inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.054.929/0001-17 doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, situada na Av. João Paulo II, 602, CEP: 66.095-494 – Marco / Belém-PA, neste ato representada pelo seu **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, DR. VITOR MANUEL JESUS MATEUS**, portador do RG nº 2547832/SSP/PA e CPF/MF nº 115.956.472-87 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.876.538/0001-15, doravante denominado (a) simplesmente **CONVENENTE**, situado (a) na Av. Barão do Rio Branco, 658 – Centro - CEP: 68475-000 - Pará, neste representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RUBNILSON FARIAS LOBATO**, CPF 477.331.522-91, resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos da disposição da lei federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros por parte da SESPA para viabilizar a Aquisição de Equipamentos, conforme plano de trabalho parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$233.280,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais) sendo repassado pela SESPA o valor de R\$ 224.156,48 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis mil e quarenta e oito centavos), previstos na seguinte dotação:

1



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ELEMENTOS DE DESPESA – FONTE DE RECURSOS

908289

444042

0103 / 0303

Parágrafo Único – A **CONVENENTE** participará, a título de contrapartida, com o valor de R\$9.123,52 (nove mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), que deverá ser depositada na conta específica do Convênio, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste Instrumento, qual seja: Conta nº 5614929 – Agência nº 19 - BANPARÁ e a seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 0301 – **Projeto Atividade:** 10.302.0210.2.162.0000 – **Natureza de Despesa:** 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos na cláusula terceira, em favor do **CONVENENTE**, em conta específica, aberta pela **CONCEDENTE** em instituição financeira oficial e somente poderão ser movimentadas para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, em que fique identificado o favorecido e consignada sua destinação, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

Parágrafo Primeiro – Os recursos da contrapartida deve também observar o disposto no *caput* da Cláusula Quarta.

Parágrafo Segundo - A liberação dos recursos financeiros do Convênio destinados ao cumprimento do objeto obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso ali previsto, cuja elaboração terá como parâmetro, para a definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira dos órgãos e entidades estaduais.

Parágrafo Terceiro - É vedada a transferência, por parte da **CONVENENTE**, dos recursos alocados à conta aberta pela **CONCEDENTE**, na forma descrita no “*caput*” da cláusula.

Parágrafo Quarto – O pagamento da importância referida far-se-á, após publicação deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho Aprovado, que integra este instrumento, observada a sua disponibilidade financeira.

Parágrafo Quinto – A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela **CONCEDENTE** importará se for o caso, na imediata suspensão das liberações subsequentes.

Parágrafo Sexto – É obrigatória a restituição pelo **CONVENENTE** à **CONCEDENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após a conclusão ou extinção deste Convênio.

Parágrafo Sétimo – Para se habilitar ao recebimento de recursos de que se trata esta Cláusula, a **CONVENENTE** declara não estar inadimplente ou em mora com o Serviço Público Estadual e Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – A **CONCEDENTE** compromete-se a:

- 1.1 - Monitorar, acompanhar e fiscalizar o Convênio, além de avaliar a execução e os resultados;
- 1.2 - Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Cronograma de Desembolso devidamente aprovado, observada a sua disponibilidade financeira;
- 1.3 – Celebrar o convênio, com a correspondente comunicação da assinatura do termo à Assembleia Legislativa e às Câmaras Municipais;
- 1.4 – Verificar a realização do procedimento licitatório pelo **CONVENENTE**;
- 1.5 – Proceder à execução orçamentária e financeira necessária aos convênios, providenciando os devidos registros nos Sistemas do Estado;
- 1.6 – Acompanhar a execução do objeto conveniado, assim como verificar a regularidade da aplicação das parcelas de recursos anteriores, de acordo com o plano de trabalho, condicionando a continuidade da liberação das posteriores, quando for o caso;
- 1.7 - Designar o servidor Manoel Antônio Gomes Sanches, matrícula nº 54194076/1, Agente Administrativo, com lotação no 8º CRS, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio (Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013), mediante a elaboração de relatórios de acompanhamento de execução física do objeto do Convênio e emissão de Laudo Conclusivo nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T. C. E;
- 1.8 – Analisar e aprovar as Prestações de Contas da aplicação dos recursos da **CONCEDENTE** alocados no Convênio se for o caso;
- 1.9 - Notificar o **CONVENENTE** quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada irregularidade dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.

II - A CONVENENTE compromete-se a:

- 2.1 – Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando os prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando for o caso;
- 2.2 - Executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários a consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
- 2.3 – Fornecer ao **CONCEDENTE**, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo.
- 2.4 - Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** e os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, exclusivamente na consecução do objeto pactuado.
- 2.5 – Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio;
- 2.6 - Prestar contas dos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, destinados à consecução do objeto do convênio;
- 2.7 – Prestar contas dos recursos alocados pela **CONCEDENTE** e dos rendimentos das aplicações financeiras, conforme a Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente;
- 2.8 – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Convênio, ficando à disposição do órgão de controle interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão **CONCEDENTE**, relativa ao exercício da concessão;
- 2.9 – Apresentar à **CONCEDENTE** relatórios de desempenho da execução deste Convênio na forma da legislação pertinente e nos períodos estabelecidos;
- 2.10 – Propiciar, em local adequado, os meios e condições necessárias para que a **CONCEDENTE** possa exercitar o estabelecido no item 1.2;
- 2.11 – Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado a **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados

direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

2.12 – Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste Convênio;

2.13 – Promover as licitações que forem necessárias para a aquisição de materiais ou insumos a serem utilizados na execução do objeto avençado, de acordo com a legislação específica;

2.14 – Restituir o valor transferido pela **CONCEDENTE** acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

2.14.1 – Quando não for executado, o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;

2.14.2 - Quando não for apresentada, no prazo estabelecido, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado; e

2.14.3 - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

2.15 – Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, enquanto não forem empregados em sua finalidade, conforme a seguir:

2.15.1 – Em caderneta de poupança de instituição oficial, preferencialmente do Estado do Pará, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e,

2.15.2 – Em fundo de aplicação de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver revista para prazos menores.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

A **CONVENENTE**, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho Aprovado, especialmente elaborado para este fim, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Primeiro - A **CONVENENTE** se compromete a concluir o objeto do presente instrumento, com recursos próprios, caso os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** sejam insuficientes.

X

X

Parágrafo Segundo - É facultado a **CONCEDENTE**, na qualidade de responsável pelo programa, assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a concorrer, de modo a evitar a descontinuidade de prestação de serviço à saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome da **CONVENENTE** ou do **EXECUTOR**, se for o caso, devidamente identificados com o número deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Não poderão ser pagas com recursos do Convênio despesas com:

- a) data anterior ou posterior à vigência da execução físico-financeira do Convênio;
- b) pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Municípios;
- c) pagamento, a qualquer título, de militar ou de servidor público, da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- d) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- e) taxa de administração, gerência ou similar; clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- f) finalidade diversa da estabelecida no Convênio, mesmo em caráter emergencial;
- g) despesa em data anterior ou posterior a vigência do convênio;
- h) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, em que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo Segundo - Deverá ser mantida, obrigatória e permanentemente, em local visível, sob pena de imediata suspensão de liberação dos recursos, placa identificadora nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas relativa ao total dos recursos recebidos e repassados em parcela única, deverão ter suas despesas comprovadas mediante apresentação de cópia autenticada das ordens bancárias e/ou cheques (verso e anverso), documentos fiscais ou equivalentes,

devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do Convenente, observando-se sempre o prazo máximo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará para o mesmo fim.

Parágrafo Único – Esta prestação de contas deverá ser assinada pelos responsáveis, providência que também deverá ser adotada para os documentos que couber, deverá ser apresentada ao órgão **CONCEDENTE** até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Convênio, ou antes, de seu término, se o objeto já tiver sido executado, sem prejuízo do prazo regulamentado pelo Tribunal de Contas, o qual deverá ser acompanhada das peças constitutivas descritas da seguinte forma:

- a) balancete financeiro;
- b) relação dos documentos de despesa, incluindo notas fiscais, recibos, faturas, boletim de medições e outros, por categoria de programação e por elemento de despesa, devidamente totalizados, ordenados cronologicamente e numerados, mencionando o número de ordem e o tipo de documento de pagamento, relação essa devidamente assinada pelo responsável e pelo contador;
- c) documentos comprovando o ingresso e a respectiva contabilização dos recursos no caixa do Órgão ou Entidade, tudo devidamente assinado pelo responsável e pelo tesoureiro, se for o caso;
- d) documento comprobatório das despesas e relatório de cumprimento do objeto;
- e) cópia integral dos processos licitatórios ou documentação hábil comprovando as razões em que se baseou o responsável para dispensá-la ou não exigí-la;
- f) cópia da documentação comprobatória dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;
- g) conciliação bancária, devidamente assinada pelo responsável e pelo contador;
- h) cópia do comprovante da devolução do saldo financeiro remanescente se houver;
- i) relatório de execução físico-financeira;
- j) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e os saldos, quando for o caso;
- k) relação de bens, quando for o caso;
- l) relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- m) relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- n) extrato(s) da conta bancária específica do convênio, referente(s) ao período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento, apresentando o saldo zero;

- o) cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
- p) termo de compromisso pelo qual o Convenente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio em arquivo pelo prazo de, no mínimo, 10 (dez) anos após a aprovação da prestação de contas pelo Tribunal de Contas Competente.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

Parágrafo Primeiro: O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

Parágrafo Segundo: Constituem motivos para a rescisão do Convênio, a qualquer tempo, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a) O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- d) Falta de prestação de contas parcial e final no prazo estabelecido, sem justa causa;
- e) Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio.

Parágrafo Único - No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir à **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferidos para a consecução do objeto avençado, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como comprovar a sua regular aplicação, enquanto vigente o Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplência por parte da **CONVENENTE**, a **CONCEDENTE** determinará o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

[Signature]

[Signature] 8

11
Zanobato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto no tocante ao seu Objeto, será processada mediante a assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Convênio, em Extrato, no Diário Oficial, em até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Capital.

E, para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento de 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém (PA), 04 de julho de 2018.

Vitor Mateus
VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Rubnilson Farias Lobato
RUBNILSON FARIAZ LOBATO

Prefeitura Municipal de Bagre

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF N°:

NOME _____ CPF N°:

12
Zuado

CONTRATO**CONTRATO DE GESTÃO: 002/SESPA/2018 - Processo nº: 2018/297253.**

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Geral de Tailândia, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultados, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com os anexos técnicos I, II e III, que integram o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Valor Total: R\$ 146.873.766,00

Valor Mensal: R\$ 2.447.896,10

Data de Assinatura: 01/07/2018

Vigência: 01/07/2018 a 30/06/2023

Dotação Orçamentária: Atividade Funcional: 1030214276705;

Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103, 0149 e 0349.

Contratado: OSS INDH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Endereço: Rua Cristiano Ottoni, nº 233, Pedro Leopoldo - MG, CEP: 33.600-000.

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 333456

Contrato: 72/2016/1ºTermo Aditivo/Processo: 2016/280415

Data de Assinatura: 01/07/2018.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o Documento

Desritivo e sua vigência, conforme CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 072/2016, E CLÁUSULA NONA, mantendo-se o valor Global

do Contrato, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – § 2º. Os valores do Orçamento Total deste CONTRATO terão a seguinte composição:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO		
Límite Financeiro da Média Complexidade	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Média de Produção Ambulatorial	19.576,02	234.912,30
Média de Produção Hospitalar	779.924,09	935.089,03
Total Geral	799.500,11	9.554.001,33

Vigência: 01/07/2018 a 30/06/2020

Valor Global estimado: R\$9.594.001,33

Orçamento: Atividade: 1030214278291 Fonte de recurso: 0149

Elemento de despesa: 339039

Contratado: HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AFONSO RODRIGUES FILHO

Endereço: Rua Rui Barbosa S/N Igarapé Miri- PA CEP: 68.430-000

Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus- Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 333452

Contrato: 73/2016/1ºTermo Aditivo/Processo: 2016/278909

Data de Assinatura: 01/07/2018.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o Documento Desritivo e sua vigência, conforme CLÁUSULA SEXTA do contrato nº073/2016, mantendo-se o valor Global do Contrato:

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – § 2º. Os valores do Orçamento Total deste CONTRATO terão a seguinte composição:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO		
Límite Financeiro da Média Complexidade	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Média de Produção Ambulatorial	31.675,80	379.505,60
Média de Produção Hospitalar	902.372,00	1.082.888,00
Total Geral	933.997,80	11.207.973,60

Vigência: 01/07/2018 a 30/06/2020

Valor Global estimado: R\$11.207.973,60

Orçamento: Atividade: 1030214278291 Fonte de recurso: 0149

Elemento de despesa: 339039

Contratado: HOSPITAL JULIA SEFFER AS LTDA.

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BORGES DO REGO, Nº 1306

Abaetetuba- PA CEP: 68.440-000

Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus- Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 333123

TERMO ADITIVO A CONTRATO**15º Termo Aditivo ao Contrato: 44/2012**

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros a CONTRATADA, além dos anteriormente previstos no Contrato nº 04/2012 e seus aditivos, necessários a repactuação da quantidade de atividades assistenciais, com a implantação do 4º turno do Serviço de Hemodiálise, a partir do

mês de julho/2018, pelo período de 06 (seis) meses (julho a dezembro/2018), em atendimento ao processo nº 2018/297250, para utilização no Hospital Regional Público do Araguaia. Valor do Termo: R\$ 1.479.120,00

Valor mensal da custeio a ser adicionado: R\$ 246.520,00

Data de Assinatura: 01/07/2018

Dotação Orçamentária: Atividade Funcional: 1030214276705;

Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103, 0149 e 0349.

Contratado: INSTITUTO DE SAÚDE SANTA MARIA - IDEMSA

Endereço: Rua Senador Manoel Barata, Bairro: Campina, 704 - Belém/PA - CEP: 66.019-000

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 333610

4º TA ao Contrato 070/2016 – Processo nº 2018/87969.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 070/2016, por mais 12 meses.

Data Assinatura: 04/07/2018.

Vigência: 04/07/2018 a 03/07/2019.

Valor Total: R\$ 4.648.129,32

Orçamento: Atividade: 908338, 908288; Elemento de Despesa:

339037 e Fonte: 0103006360.

Contratado: E B CARDOSO-EIRELI.

Endereço: Conjunto COHAB, Tv. WE-4, Gleba I, nº 386, Bairro:

Nova Marabá, CEP: 66.623-284. Belém/PA.

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA.

Protocolo: 333462

3º TA ao Contrato 069/2016 – Processo nº 2018/88798.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 069/2016, por mais 12 meses.

Data Assinatura: 04/07/2018.

Vigência: 04/07/2018 a 03/07/2019.

Valor Total: R\$ 8.508.059,40.

Orçamento: Atividade: 908338, 908288; Elemento de Despesa:

339037 e Fonte: 0103006360.

Contratado: E B CARDOSO-EIRELI.

Endereço: Conjunto COHAB, Tv. WE-4, Gleba I, nº 386, Bairro:

Nova Marabá, CEP: 66.623-284. Belém/PA.

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA.

Protocolo: 333451

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SESPA/2018**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Hospitalares, destinados a equipar o Hospital de Pequeno Porte de São Caetano de Odiveiras.

DATA DA REABERTURA: 17/07/2018.

HORÁRIO: 09h30. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

USAG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908289

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

FONTE: 0103

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4350 ou através do e-mail cpl.csp@sespa@gmail.com.

Belém (PA), 28 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA

PREGOEIRO/SESPA

Protocolo: 331864

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/SESPA/2018**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento de atenção básica e urgência/emergência para atendimentos de pacientes das unidades estaduais da SESPA (URES, Hospitais Regionais e CRS), por um período de 12 (doze) meses.

FIRMA VENCEDORA:

ALFAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 275.673/0001-80, foi a vencedora dos itens 04, 06, 21, 25, 29 e 38, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 94.850,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ: 949.905/0001-63, foi a vencedora dos itens 02, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 20, 22, 23, 28, 33, 35, 37, 42, 43 e 45, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 656.200,00 (seiscientos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ: 05.049.432/0001-00, foi a vencedora dos itens 13, 30, 36 e 40, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Protocolo: 333833

M M LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.109.384/0001-07, foi a vencedora dos itens 31 e 32, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/000146, foi a vencedora dos itens 16 e 24, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.769.575/0001-00, foi a vencedora do item 41, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais);

Valor total do Pregão Eletrônico SRP nº 007/SESPA/2018: R\$ 1.062.450,00 (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Belém (PA), 03/07/2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 333537

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/SESPA/2018

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender pacientes da URE/DIPE/SESPA.

FIRMA VENCEDORA:

CM HOSPITALAR S/A, CNPJ: N° 12.420.164/0009-04, foi a vencedora do ITEM 01 pelo critério de menor preço por item, no valor de R\$ 134.822,40 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Valor total do Pregão Eletrônico nº 104/SESPA/2018: R\$ 134.822,40 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Belém (PA), 03/07/2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 333523

CONVÉNIO

Convênio: 37/2018

Exercício: 2018

OBJETO: Aquisição de Veículo Tipo Van para realização de Transporte Fora de Domicílio - TFD.

Data de Assinatura: 04/07/2018

Vigência: 04/07/2018 a 03/07/2019

Dotação Orçamentária: 908289

Elemento de Despesa: 444042

Fonte do Recurso: 0103 / 0303

Valor Total: R\$ 166.391,00

Valor Concedente: R\$ 150.000,00

Valor Contrapartida: R\$ 16.391,00

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Acará

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 333758

Convênio: 37/2018

Exercício: 2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal.

Data de Assinatura: 04/07/2018

Vigência: 04/07/2018 a 03/07/2019

Dotação Orçamentária: 908289

Elemento de Despesa: 444042

Fonte do Recurso: 0103 / 0303

Valor Total: R\$ 233.280,00

Valor Concedente: R\$ 224.156,48

Valor Contrapartida: R\$ 9.123,52

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Bagre

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 333833

Convênio: 01/2016 – 2º Termo Aditivo

Data de Assinatura: 02/07/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o Documento Desritivo, para melhor execução do objeto contratado, adequando as metas físicas como inclusão de novos procedimento de Neurocirurgia, e consequente alteração de valores de fonte estadual.

Programação Orçamentária Estimada

ITEM	MENSAL R\$	ANUAL R\$
ORÇAMENTO POS-FIXADO	881.774,95	13.381.419,24
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	993.376,95	11.926.523,40
TOTAL	1.875.151,90	25.301.942,64

Vigência: A vigência do Documento Desritivo alterado por este Termo Aditivo é de dois anos a contar da data de sua assinatura.

Valor global estimado: R\$ 25.301.942,64

Dotação Orçamentária: 908292; Fonte de Recurso: 0103 (estadual); Elemento de Despesa: 335043.

Contratado: HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA – INSTITUTO FRANCISCO PEREZ



13
Zulot

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Estudos e Pesquisa SCTIE

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Laboratório de Pesquisa

Equipamento: Microscópio Óptico

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 15.000,00

Estereoscópio Trinocular com aumento: 8X (27,5mm) a 200X (1,3mm). Tubo Trinocular ambas com ajuste interpupilar 52mm 75mm, ajuste de dioptria nas duas portas de +/- 5 dioptria, inclinado 45° e giro do corpo óptico 360°. Ocular: WF 10X (22mm) e 20X. (12,5mm). Objetiva zoom com ampliação variando entre 0,8X ~ 5X em movimento giratório e botões bilaterais escalonado com pegadores de borracha para maior aderência. Tabela de aumentos com acessório que acompanham o equipamento. Objetiva: 0,8x-5x c/ zoom, 1,6x-10x (c/ obj.2x). Ocular WF10x Ampliação: 8x-50x. 16x-100x (c/ obj.2x) Ocular WF20x Ampliação: 16x ~ 100x. 32x ~ 200x (c/ obj.2x) Objetiva auxiliar 2x afixada por rosca Platina circular com diâmetro de 115mm em vidro difusor. Focalização macrométrica em knob bilateral e dispositivo que permite ao usuário o ajuste de regulagem de tensão sem uso de ferramentas ou chave especial com área de trabalho 60mm e movimento por pinhão e cremalheira. Deslocamento vertical por rolamentos garantindo maior precisão. Ajuste no eixo de estativa 90mm com knob de trava na posição. Iluminação Transmitida LED 2W, Refletida LED 2W em sistema anelar. Software para fotos e vídeos totalmente em português, diversas opções de medições e contagem de área.



14
Zulot

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

- Hospital Geral / Hospital Especializado

Setor: Patologia Clínica

Ambiente: Laboratório de Bioquímica

Equipamento: Microscópio Laboratorial

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 9.000,00

Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular do tipo Siedentopf inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver porta objetiva para quatro objetivas; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, todas tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina mecânica com superfície de área mínima de 188 x 150 mm, divisão de no mínimo 0,1 mm, Charriot com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar dano da lâmina e objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico, lâmpada de halogênio de 6V/20W, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra. Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.



15
Zuelke

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Serviço de Transplante

Setor: Hemoterapia e Hematologia

Ambiente: Sala para Processamento de Sangue

Equipamento: Homogeneizador

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 950,00

Características mínimas: Homogenizador de sangue para hematologia para uso em tubos de ensaio tipo Vacutainer. Com controle de velocidade e gabinete fabricado em chapa de aço pintura em Epoxi. Capacidade: 20 Tubos. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais



16
Zuadate

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Hemorrede

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Laboratório de Pesquisa

Equipamento: Estufa de Cultura

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 3.100,00

MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL;

CAPACIDADE: DE 20 ATÉ 50L;

TEMPERATURA ATÉ 70C: POSSUI;

PORTE INTERNA (VIDRO TEMPERADO): POSSUI;

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

17
Zuleika



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Consultório Odontológico

Equipamento: Destilador de Água

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 1.600,00

CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Hemorrede

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Controle de Qualidade

Equipamento: Centrífuga Lavadora de Células

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 10.000,00

Especificar o rotor; se o controle é microprocessado; se o motor utiliza escovas; dimensões.

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

18
Zaroto



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Consultório Indiferenciado

Equipamento: Bisturi Elétrico (até 150 W)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 6.100,00

POTÊNCIA: ATÉ 100 W

FUNÇÃO BIPOAR: POSSUI

ALARME: POSSUI

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

20
Zuleika



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Laboratório Básico de Saúde Pública Tipo III

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Laboratório de Microbiologia e Micologia

Equipamento: Balança Analítica de Precisão

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 7.000,00

Balança eletrônica analítica, capacidade máxima de no mínimo 210g; Leitura de no mínimo 0,0001g (0,1mg). Repetibilidade menor ou igual á 0,1mg; Linearidade de mais ou menos 0,2mg; Prato em aço inox com diâmetro mínimo de 8cm; Calibração automática e display em LCD. Deve possuir interface Serial RS-232C bidirecional. Pesagem em g, mg, kg e quilates. Tempo de estabilização máximo de 4s. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

SIGEM
Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

21
Zuleika



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Banco de Tecidos

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Laboratório de Microbiologia

Equipamento: Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 3.800,00

CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL

MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI

SIGEM
Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

22
Zulu



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Hemorrede

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Agência Transfuncional

Equipamento: Aglutinoscópio

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 865,00

Construído em plástico PVC e acrílico. Possui duas lâmpadas de filamento de 25W, com intensidade regulável através de potenciômetro.

SIGEM
Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

23
Zuldo



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Estudo e Pesquisa SCTIE/DECIT

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Ensino e Pesquisa

Equipamento: Centrifuga Laboratorial

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 4.500,00

TECNOLOGIA: DIGITAL

TIPO: PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais



26
Zuvaldo

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Curso, Congresso, Encontro, Treinamento, Seminário e Eventos

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Laboratório/Sala de Aula

Equipamento: Analisador Bioquímico

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 70.000,00

Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 150 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 35 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Mínimo de 60 posições, ou mais, simultâneas, de cubetas de reação; Sistema automático que lave e seque as cubetas de incubação para reação; 48 ou mais posições simultâneas para amostras de pacientes, que possibilitem o uso de micro tubos ou tubos primários para amostras de pacientes e ou calibradores e ou controles; Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento, o equipamento priorize a amostra de urgência, liberando o resultado desta assim que terminado o teste e, posteriormente, retomar a rotina que estava em andamento, sem descontinuar. Tudo de forma automática; Possuir Leitor de código de barras embutido (internamente), incorporado ao rotor de amostras, permitindo ao operador do equipamento adicionar tubos primários, em ordem aleatória. Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Software operacional em português; Software operacional para determinar uma pré-diluição automática das amostras, calibradores ou controles a serem processadas; Software operacional com opção para que se determine uma pós-diluição automática; Software operacional com opção de Armazenamento de resultados de exames realizados e completo banco de dados para controle de qualidade; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 9 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range de aproximadamente 340 até 750 nm; Sistema totalmente "aberto" com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 200 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo, No-break e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.



25
Zuleika

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Hemorrede

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Controle de Qualidade

Equipamento: Analisador Automático para Hematologia

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 90.000,00

Análise de, no mínimo, 26 parâmetros; Realizando, no mínimo, os seguintes testes: contagem total de leucócitos, Contagem total de eritrócitos, Leitura espectrofotométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), Determinação hematocrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetócritico, Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto), Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor absoluto), Contagem de neutrófilos (valor absoluto); Contagem de neutrófilos (valor relativo), Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo), Contagem de basófilos (valor absoluto), Contagem de basófilos (valor relativo), Contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), Contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Sistema: Combinando Impedância e Citometria de Fluxo como princípios de medida. Dosagem de hemoglobina: método fotométrico. Capacidade de, no mínimo, 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de 30µl, ou menos. Limpeza automática da agulha de aspiração. Seleção de histogramas para os parâmetros. Procedimento de limpeza e calibração totalmente automáticas. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanha impressora. Interface RS 232 incluindo gráficos e matriz. Leitor de código de barras. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -

SOLICITAÇÃO

Ao(À) Senhor(a) Pregoeiro(a) - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE.

ASSUNTO: Abertura de Processo Licitatório.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BAGRE, conforme premissas descritas abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	DESTILADOR DE ÁGUA: (Capacidade até 5 L/hora	UND	1
002	ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO 30 PARÂMETROS: Contagem total de leucócitos, Contagem total de eritrócitos, Leitura espectrofotométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), Determinação hematocrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Capacidade mínima 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de 30µl em modo CBC ou 53µl em modo 5 DIFF. Limpeza automática da agulha de aspiração. Seleção de histogramas para 12 ou 26 parâmetros	UND	1
003	ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA: No mínimo 12 parâmetros	UND	1
004	CENTRÍFUGA LABORATORIAL ATÉ 50 TUBOS: CENTRÍFUGA LABORATORIAL ATÉ 50 TUBOS	UND	1
005	AGLUTINOSCÓPIO: Construído em plástico PVC e acrílico. Possui duas lâmpadas de filamento de 25W, com intensidade regulável através de potenciômetro.	UND	2
006	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: (até 75 litros)- câmara de esterilização em aço inoxidável; modo de operação/ capacidade/ com digital até 25 litros	UND	1
007	BALANÇA ANALÍTICA DIGITAL DE MESA: Carga máxima 200 g; Deve possuir leitor digital; legibilidade de 0,0001 g; desvio standard aproximado de 0,0001; desvio linear máximo de % aproximado a 0,0002; Tempo de estabilização de aproximadamente 3 segundos; Seqüência de indicação de 0,1 a 0,8 (selecionável); Ajuste de condições de instalação através de no mínimo 04 filtros otimizados; Ajuste de condições de aplicação através de no mínimo 04 filtros otimizados.	UND	1
008	BANHO-MARIA CAPACIDADE 100 TUBOS: Capacidade para 100 tubos ou superior; Temperatura regulável em 5 graus Celsius à 80 graus Celsius; Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas; Capacidade de 9L ou superior; Tampa em aço inox ou em plástico; Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado; Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular; Estante única para tubos de ensaio; Controlador de temperatura com display; Faixa de trabalho entre 37°C e 56°C, com precisão de mais ou menos 0,7 graus celsius.	UND	1
009	BISTURI ELÉTRICO (até 150 W): Função bipolar, deve possuir alarmes e potencia até 100W	UND	1
010	CENTRIFUGA PARA MICROHEMATOCRITO: CENTRIFUGA PARA MICROHEMATOCRITO (Capacidade 24 tubos): para microhematocrito em tubo m capilar 1,75 x 75 mm, com velocidade de 11.500 rpm , força centrífuga 13.000 g; com sistema de segurança contra	UND	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ 04.876.538/0001-15



	difusão de partículas ao meio ambiente em casos de quebra de capilares durante a centrifugação; trava de segurança contra abertura da tampa durante o seu funcionamento		
011	ESTUFA MICROPROCESSADA BACTERIOLÓGICA: e bacteriologia, para ensaios e outros trabalhos na área biológica ou microbiológica. Câmara de trabalho totalmente construída em aço inox AISI 430, com polimento tipo espelho, gabinete externo construído em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático, pela porta interna de vidro que permita visualização interna da câmara sem perder o calor e a estabilidade térmica	UND	1
012	HOMOGENEIZADOR TIPO ROLLER: Homogenizador de sangue para hematologia para uso em tubos de ensaio tipo Vacutainer. Com controle de velocidade e gabinete fabricado em chapa de aço pintura em Epoxi. Capacidade: 20 Tubos. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND	1
013	MICROSCÓPIO LABORATORIAL: Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 60 mm de comprimento com cabeçote Binocular do tipo Siendetopf inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver porta objetiva para quatro objetivas; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, todas tipo O.G; 01 par de ulares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional ate 1600X com oculares de 16X); Platina mecânica com superfície de área mínima de 188 x 150 mm, divisão de no mínimo 0,1 mm, Charriot com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar dano da lâmina e objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; companha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico, lâmpada de halogênio de 6V/20W, com Ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra. Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND	2
014	MICROSCÓPIO ÓPTICO: Estereoscópio Trinocular com aumento: 8X (27,5mm) a 200X (1,3mm). Tubo Trinocular ambas com ajuste interpupilar 52mm 75mm, ajuste de dioptria nas duas portas de +/- 5 dioptria, inclinado 45° e giro do corpo óptico 360°. Ocular: WF 10X (22mm) e 20X. (12,5mm). Objetiva zoom com ampliação variando entre 0,8X ~ 5X em movimento giratório e botões bilaterais escalonado com pegadores de borracha para maior aderência.	UND	1

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BAGRE.

PREZADO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Tendo em vista a **JUSTIFICATIVA** supramencionada, solicitamos, por intermédio desta, se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do regular Procedimento Licitatório, objetivando a aquisição do(s) produto(s)/bem(ns) acima especificado(s).

Bagre/PA, 20 de Julho de 2018.

Isabela de Paula Mesquita Silva
ISABELA DE PAULA MESQUITA SILVA
Responsável

AV BARÃO DO RIO BRANCO, 658 - CENTRO
Bagre - PA - CEP 68.475-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2018.07.20-0001

Órgão	03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2162-MANUTENÇÃO E ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL E ALTA COMPLEXIDADE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BAGRE, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BAGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
001	DESTILADOR DE ÁGUA <i>DESTILADOR DE ÁGUA: (Capacidade até 5 L/hora)</i>	UND	1
002	ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO 30 PARÂMETROS <i>ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO 30 PARÂMETROS: Contagem total de leucócitos, Contagem total de eritrócitos, Leitura espectrofotométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), Determinação hematocrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Capacidade mínima 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de 30µl em modo CBC ou 53µl em modo 5 DIFF. Limpeza automática da agulha de aspiração. Seleção de histogramas para 12 ou 26 parâmetros</i>	UND	1
003	ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA <i>ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA: No mínimo 12 parâmetros</i>	UND	1
004	CENTRÍFUGA LABORATORIAL ATÉ 50 TUBOS <i>CENTRÍFUGA LABORATORIAL ATÉ 50 TUBOS: CENTRÍFUGA LABORATORIAL ATÉ 50 TUBOS</i>	UND	1
005	AGLUTINOSCÓPIO <i>AGLUTINOSCÓPIO: Construído em plástico PVC e acrílico. Possui duas lâmpadas de filamento de 25W, com intensidade regulável através de potenciômetro.</i>	UND	2
006	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA <i>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: (até 75 litros)- câmara de esterilização em aço inoxidável; modo de operação/ capacidade/ com digital até 25 litros</i>	UND	1
007	BALANÇA ANALÍTICA DIGITAL DE MESA <i>BALANÇA ANALÍTICA DIGITAL DE MESA: Carga máxima 200 g; Deve possuir leitor digital; legibilidade de 0,0001 g; desvio standard aproximado de 0,0001; desvio linear máximo de % aproximado a 0,0002; Tempo de estabilização de aproximadamente 3 segundos; Seqüência de indicação de 0,1 a 0,8 (selecionável); Ajuste de condições de instalação através de no mínimo 04 filtros otimizados; Ajuste de condições de aplicação através de no mínimo 04 filtros</i>	UND	1

AV BARÃO DO RIO BRANCO, 658 - CENTRO
Bagre - PA - CEP 68.475-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



otimizados.

008	BANHO-MARIA CAPACIDADE 100 TUBOS	UND	1
	<i>BANHO-MARIA CAPACIDADE 100 TUBOS: Capacidade para 100 tubos ou superior; Temperatura regulável em 5 graus Celsius à 80 graus Celsius; Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas; Capacidade de 9L ou superior; Tampa em aço inox ou em plástico; Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado; Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular; Estante única para tubos de ensaio; Controlador de temperatura com display; Faixa de trabalho entre 37°C e 56°C, com precisão de mais ou menos 0,7 graus celsius.</i>		
009	BISTURI ELÉTRICO (até 150 W)	UND	1
	<i>BISTURI ELÉTRICO (até 150 W): Função bipolar, deve possuir alarmes e potencia até 100W</i>		
010	CENTRIFUGA PARA MICROHEMATOCRITO	UND	1
	<i>CENTRIFUGA PARA MICROHEMATOCRITO: CENTRIFUGA PARA MICROHEMATOCRITO (Capacidade 24 tubos): para microhematócrito em tubo m capilar 1,75 x 75 mm, com velocidade de 11.500 rpm , força centrífuga 13.000 g; com sistema de segurança contra difusão de partículas ao meio ambiente em casos de quebra de capilares durante a centrifugação; trava de segurança contra abertura da tampa durante o seu funcionamento</i>		
011	ESTUFA MICROPROCESSADA BACTERIOLÓGICA	UND	1
	<i>ESTUFA MICROPROCESSADA BACTERIOLÓGICA: e bacteriologia, para ensaios e outros trabalhos na área biológica ou microbiológica. Câmara de trabalho totalmente construída em aço inox AISI 430, com polimento tipo espelho, gabinete externo construído em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático, pela porta interna de vidro que permita visualização interna da câmara sem perder o calor e a estabilidade térmica</i>		
012	HOMOGENEIZADOR TIPO ROLLER	UND	1
	<i>HOMOGENEIZADOR TIPO ROLLER: Homogenizador de sangue para hematologia para uso em tubos de ensaio tipo Vacutainer. Com controle de velocidade e gabinete fabricado em chapa de aço pintura em Epoxi. Capacidade: 20 Tubos. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</i>		
013	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	UND	2
	<i>MICROSCÓPIO LABORATORIAL: Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 60 mm de comprimento com cabeçote Binocular do tipo Siendetopf inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver porta objetiva para quatro objetivas; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, todas tipo O.G; 01 par de oulares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional ate 1600X com oculares de 16X); Platina mecânica com superfície de área mínima de 188 x 150 mm, divisão de no mínimo 0,1 mm, Charriot com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar dano da lâmina e objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; companha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico, lâmpada de halogênio de 6V/20W, com Ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra. Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</i>		
014	MICROSCÓPIO ÓPTICO	UND	1
	<i>MICROSCÓPIO ÓPTICO: Estereoscópio Trinocular com aumento: 8X (27,5mm) a 200X (1,3mm). Tubo Trinocular ambas com ajuste interpupilar 52mm 75mm, ajuste de dioptria nas</i>		

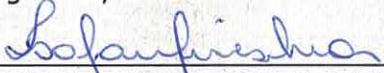


PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



duas portas de +/- 5 dioptria, inclinado 45º e giro do corpo óptico 360º. Ocular: WF 10X (22mm) e 20X. (12,5mm). Objetiva zoom com ampliação variando entre 0,8X ~ 5X em movimento giratório e botões bilaterais escalonado com pegadores de borracha para maior aderência.

Bagre - PA, 20 de Julho de 2018


ISABELA DE PAULA MESQUITA SILVA
Responsável